



## **TERMO ADITIVO n° 01/2018**

### **Convênio n° 02/2018 – SMS**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio n° 01/2018 – SMS, celebrado em 28 de março de 2018, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde Mental dos municípios de São José do Rio Preto conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, a fim de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP e a Política Nacional de Saúde Mental.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera os valores do Convênio considerando a Portaria GM 164, de 19 de janeiro de 2018, estabelece recurso do Bloco de Custeio a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC e a Portaria GM 2434, 15 de agosto de 2018, que reajusta o valor das diárias de internação hospitalar acima de 90 dias do incentivo para internação nos hospitais psiquiátricos com efeitos a partir da competência de setembro de 2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O valor global estimado para a execução do presente Convênio, considerando este aditivo, importa em de R\$ 9.055.557,42 (nove milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

<b>Resumo da Programação Orçamentária (abril a setembro de 2018)</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Mensal (R\$)</b>	<b>Global (R\$)</b>
155 internações psiquiátricas - adultas	365.279,20	2.191.675,20
5 internações psiquiátricas – hebiatria (adolescentes)	12.772,00	76.632,00
7.297 atendimentos ambulatoriais de emergência psiquiátrica	34.690,37	208.142,22
Incentivo de 10% para alta de paciente agudo (Portaria Ministério da Saúde n° 2.644/09)	4.087,04	24.522,24
Incentivo municipal vinculado alcance de metas de produção de até:		
a) Incentivo para leitos de hebiatria:	12.772,00	76.632,00
b) Incentivo para internações de municípios com CID F10 a F19:	30.652,80	183.916,80
Incentivo municipal de alcance de metas quali-quantitativas (Portaria do Ministério da Saúde n° 3410/13) de até:		
a) Incentivo para atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência e hospitalares em psiquiatria:	251.000,00	1.506.000,00
Incentivo de Integração ao SUS - INTEGRASUS – Portaria GM n° 3.168/2017	12.459,48	74.756,88



* Repasse retroativo com efeito financeiro a partir da 2ª (segunda) parcela de 2018, conforme o estabelecido na Portaria MS 164, de 19/01/2018.		347.498,13
<b>TOTAL</b>	<b>723.712,89</b>	<b>4.689.775,47</b>

<b>Resumo da Programação Orçamentária (outubro de 2018 a março de 2019)</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Mensal (R\$)</b>	<b>Global (R\$)</b>
155 internações psiquiátricas - adultas	383.767,60	2.302.605,60
5 internações psiquiátricas – hebiatria (adolescentes)	12.772,00	76.632,00
7.297 atendimentos ambulatoriais de emergência psiquiátrica	23.575,25	141.451,50
Incentivo municipal vinculado alcance de metas de produção de até:		
a) Incentivo para leitos de hebiatria:	12.772,00	76.632,00
b) Incentivo para internações de municípios com CID F10 a F19:	30.652,80	183.916,80
Incentivo municipal de alcance de metas quali-quantitativas (Portaria do Ministério da Saúde nº 3410/13) de até:		
a) Incentivo para atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência e hospitalares em psiquiatria:	251.000,00	1.506.000,00
Incentivo de Integração ao SUS - INTEGRASUS – Portaria GM nº 3.168/2017	12.459,48	74.756,88
* Repasse retroativo da diferença de valores produzidos na competência 09/2018, conforme o estabelecido na Portaria MS 2434, de 15/08/2018.		3.787,17
<b>TOTAL</b>	<b>726.999,13</b>	<b>4.365.781,95</b>

3.2 O valor global estimado fica distribuído conforme a programação orçamentária estabelecida no Plano de Trabalho, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto, 30 de Novembro de 2018.

**ALDENIS ALBANEZE BORIM**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

**GRACIO TOMAZ SATURNO**  
PROVEDOR  
HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES